



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00021

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO FINAL MANTER REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviços comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

As quantidades encontram-se no pedido de compras.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compra em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compra em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MICHELE AGNOLIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 124082-6461 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=124082-6461>



SMSTAP202500021A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

2.1. JUSTIFICATIVAS

Os materiais odontológicos solicitados são de suma importância para que os atendimentos aos pacientes que procuram os serviços de saúde do município sejam realizados. Esta aquisição irá suprir as necessidades de todos os serviços que compõe a secretaria de saúde, fazendo com que estes se mantenham abastecidos afim de prestar atendimento de qualidade a todos que necessitarem.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compra em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

1. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir a segurança no uso destes no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário;
2. Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deverá ser somada ao prazo da garantia legal.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida subcontratação.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

I- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante conforme legislação vigente.

II- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante conforme legislação vigente.

*Em caso de fabricante estrangeiro, será aceito em substituição ao exigido no subitem anterior, a autorização de funcionamento de empresa (AFE) emitida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora do registro junto a ANVISA.

III- Certificado de registro ou cadastro dos equipamentos ofertados, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante

*Obs: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA/MS, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão enviar, no prazo máximo de até 5 dias, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, amostra para todos os itens, para o Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

a) As licitantes deverão agendar com antecedência a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921 do Almoxarifado Central. Conforme a disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

b) Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme tabela do Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;

c) As amostras serão analisadas por Comissão Especial designada pela Portaria nº 91.553/2021, que observarão as especificações do produto constantes no Anexo I, para emissão de parecer técnico;

d) É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras, caso não o faça ou apresente-as em desacordo com as exigências do edital e/ou parecer desfavorável após a



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

avaliação, tal fato implicará na desclassificação da mesma, ficando sujeita às sanções de advertência, multa e/ou suspensão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Entrega em até 30 dias após emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

- a) O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;*
- b) A entrega dos itens será em remessa única;*

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05 (cinco) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório;*
- b) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.*

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Almoxarifado central

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os materiais deverão ter validade de no mínimo 12 meses contados da data de entrega.

7. GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo, se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente. será feito também a conferência da nota fiscal vs empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura do controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Adriano Jorge, Mônica dos Anjos

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor por MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicação por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Cotação de preços conforme requisição em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1195

11.03.10.302.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

1600- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1135



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

11.02.10.301.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
1600- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

a) Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 1 ano , a contar da aquisição, instalação ou substituição das peças nos locais designados pelo município. Em se tratando de garantia ofertada pelo fabricante ou fornecedor acima do prazo estipulado anteriormente, o município adotará esta; b) Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros; c) A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município; d) O prazo de garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos apresentados, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO.

Bento Gonçalves, 02 de abril de 2025.

- assinado eletronicamente -

Michele Agnolin
Auxiliar de Saúde Bucal

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

